



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI

Camara Municipal de
Presidente Médici - RO
FL 120
02

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N. 103/2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FINANCEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Presidente Médici, **SR. EDILSON FERREIRA DE ALENCAR** no uso das atribuições legais faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e publica a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, um Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais)**, proveniente de Transferências Fundo a Fundo - Bloco Custeio - para o Enfrentamento de Emergência de Saúde Nacional, Portaria 3313/MS/2021 e atenderá a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I.

Artigo 2º O Crédito Adicional de que trata o Artigo 1º será oriundo de receita arrecadada e não previstas para o exercício de 2021.

Artigo 3º Fica incluso o referido crédito adicional especial por excesso de arrecadação, no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes orçamentárias - LDO e na Lei do Orçamento Anual de 2021 LOA, para o projeto atividade, elemento de despesa e respectivas unidades orçamentárias, conforme Anexo I.

Artigo 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Jr., 15 de dezembro de 2021.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 103/2021

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Camara Municipal de
Presidente Médici RO
FL nº 23

Através do presente expediente, temos a satisfação de remeter a esta r. Casa de Leis para ser analisado, apreciado e deliberado por Vossas Excelências, o Projeto de Lei Municipal que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais)**, para implementação da ação para o Enfrentamento de Emergência de Saúde Nacional, Portaria 3313/MS/2021.

O objeto da proposta em tela é o custeio de procedimentos no âmbito da atenção especializada, insumos e serviços para atender a situação de emergência e despesas operacionais decorrentes da vacinação contra a COVID-19.

Nobres Edis, o presente projeto está devidamente fundamentado pelas Leis que norteiam a Administração Pública, e se encontra disciplinado no art. 43 da lei 4.320/64, parágrafos 3º e 4º:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa:

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

Serve-se desta o Chefe do Poder Executivo, para encaminhar cópia do detalhamento do pagamento disponível em: www.consultafns.saude.gov.br que embasou o excesso de arrecadação, para apreciação desta Casa de Leis.

Acreditando contar com o apoio de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração, permanecendo ao inteiro dispor de Vossas Excelências para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Jr., 15 de dezembro de 2021.

ANEXO I DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL N. 103/2021

SUPLEMENTAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUSA	
Funcional Programática da Despesa: 10.122.0014.2208.0009	
Ação: Enfrent Emerg Saúde Nacional-COVID-19 Port 3313	
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	Ficha: 622 Valor R\$: 61.000,00
3.3.90.39.00.00 - Serviços de Terceiros PJ	Ficha: 623 Valor R\$: 20.000,00
Funcional Programática da Receita: 1718.03.9.3.02.02.00.00	

Ficha 263

Valor: 81.000,00

Fonte de Recurso: 0.1.27.16

Código de Aplicação: 027.019

Camara Municipal de
Presidente Médici - RO
FL nº 04

Av. São João Batista, nº 1613 - Centro - Presidente Médici / RO - CEP: 76.916-000
www.presidentemedici.ro.gov.br



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **THIAGO IVAN COSTA DOS SANTOS, Secretário de Governo**, em 15/12/2021 às 11:22, horário de Presidente Médici/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 230 de 26/11/2019.



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **EDILSON FERREIRA DE ALENCAR, PREFEITO(A)**, em 15/12/2021 às 11:23, horário de Presidente Médici/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 230 de 26/11/2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.presidentemedici.ro.gov.br, informando o ID **161175** e o código verificador **CD7B04EE**.

Docto ID: 161175 v1